



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA QUARTA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DE EMISSÃO DA REDE ENERGIA S.A.**

**CELEBRADA ENTRE**

**REDE ENERGIA S.A.**  
*como Emissora;*



**E**

**PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
*como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas*

**E**

**EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S.A**  
*como Interveniente Anuente*

**E**

**DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A**  
*como Interveniente Anuente*

**18 DE DEZEMBRO DE 2009**

**3ºRTD RJ**

**Protocolo nº: 1166760**





**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA QUARTA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DE EMISSÃO DA REDE ENERGIA S.A.**

Pelo presente instrumento particular,

**REDE ENERGIA S.A.**, companhia aberta de capital autorizado constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.584.140/0001-49 ("Emissora" ou "Companhia");

e,

**PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário");

e,

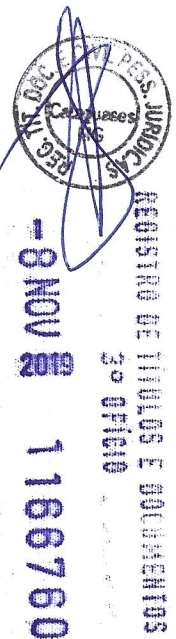
**EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Paulista, nº 2.439 - 4º andar/parte, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 60.876.075/0001-62, na qualidade de Intervêniente Anuente e Fiadora;

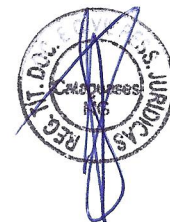
e,

**DENERGE - DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Paulista, nº 2.439 - 3º andar/parte, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 45.661.048/0001-89, na qualidade de Intervêniente Anuente e Fiadora e, quando em conjunto com a Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A., "Fiadoras",

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Emissora protocolou em 28 de outubro de 2009, juntamente com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., na Comissão de Valores Mobiliários, o pedido de registro da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, Em Série Única, De Emissão da Rede Energia S.A., nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais, regulamentares e auto-regulatórias aplicáveis ("Emissão" ou "Oferta");
- (ii) A Emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 23 de outubro de 2009 ("RCA"), cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico", em 4 de novembro de 2009, de acordo com o disposto no artigo 62, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que





deliberou sobre: (i) os termos e condições da Oferta e (ii) as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações;

- (iii) Em 4 de dezembro de 2009, a Emissora, a Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S.A., Denerge – Desenvolvimento Energético S.A. e a Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, celebraram o “Instrumento Particular de Escritura da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, Em Série Única, De Emissão da Rede Energia S.A.” (“Escritura”);
- (iv) A remuneração das Debêntures (“Remuneração”) foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 18 de dezembro de 2009 após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, cuja ata foi protocolada na JUCESP em 18 de dezembro de 2009 e será publicada no jornal “Valor Econômico” e no “DOESP”, nos termos do inciso I do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações na data de publicação do anúncio de início da Oferta (“Anúncio de Início” e “RCA Bookbuilding”);
- (v) em razão de alterações pontuais em alguns termos e condições da Emissão, a saber: (i) forma de amortização; (ii) pagamento da Remuneração das Debêntures; e (iii) definição da taxa de Remuneração das Debêntures;

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro RJ, CEP: 20.011-030.  
Oficial: Raulito Alves da Silva  
Subst: Ricardo V. M. Antunes  
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

vêm, por esta, e na melhor forma de direito, celebrar este “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, de Emissão da Rede Energia S.A.” (“Primeiro Aditamento”), acordando que as seguintes cláusulas passarão a vigor com a redação abaixo:

(...)

## CLÁUSULA II REQUISITOS

A Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, de Emissão da Companhia (“Emissão” ou “Oferta”) será realizada com observância dos seguintes requisitos:

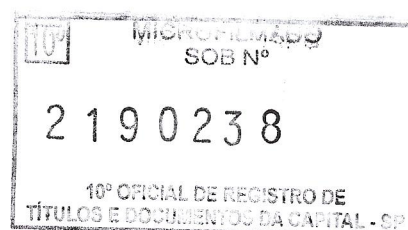
### 2.1. Arquivamento e Publicação das Atas que aprovam a Emissão e a Remuneração

2.1.4. A Remuneração (conforme abaixo definido) das Debêntures foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que ratificou a remuneração definida em Procedimento de *Bookbuilding*. A Reunião do Conselho de Administração mencionada neste item foi realizada após a finalização do procedimento de *Bookbuilding*, antes da concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata foi arquivada na JUCESP e foi publicada no DOESP e Valor Econômico, em 19 de dezembro de 2009 e 21 de dezembro de 2009, respectivamente.

(...)

## CLÁUSULA IV CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### 4.2. Remuneração





3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.  
Oficial: Raullio Alves da Silva  
Subst: Ricardo V. M. Antunes  
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

4.2.1. A partir da Data de Emissão, as Debêntures renderão juros correspondentes à acumulação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", apuradas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), expressas na forma percentual e calculadas diariamente e capitalizadas de um *spread* de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ainda não amortizado nos termos desta Escritura, a partir da Data de Emissão, ou da data de vencimento do Período de Capitalização (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, aplicando-se a fórmula descrita na Cláusula 4.2.2 abaixo ("Remuneração").

4.2.1.1. Define-se Período de Capitalização como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista para o pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista para o pagamento de juros correspondente ao período em questão ("Período de Capitalização"). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

4.2.1.2. As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização.

4.2.2. Fórmula de Cálculo da Remuneração. O cálculo da Remuneração obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times [(FatorDI \times FatorSpread) - 1]$$

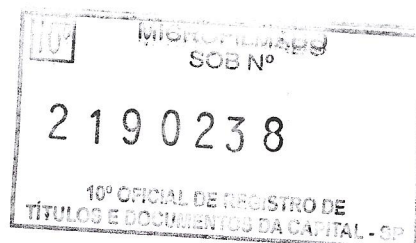
onde:

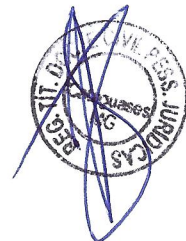
J valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;

VNe Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI produtório dos fatores das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da Remuneração (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + TDI_k)$$





onde:

n número total de Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

k número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 até n;

$TDI_k$  fator da Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma;

$$TDI_k = \left( \frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

$DI_k$  Taxa DI de ordem k divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

FatorSpread sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[ \left( \frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

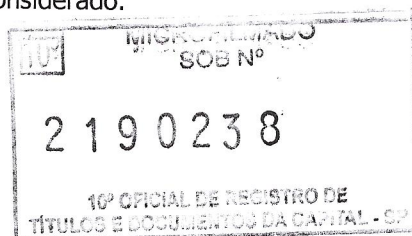
onde:

spread 3,40

DP número de dias úteis entre a Data de Emissão ou data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

Observações:

- (1) O fator resultante da expressão  $(1 + TDI_k)$  é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- (2) Efetua-se o produtório dos fatores diários  $(1 + TDI_k)$ , sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.



3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030  
Oficial: Raulito Alves da Silva  
Subst: Ricardo V. M. Antunes  
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva



- (3) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- (4) O fator resultante da expressão (FatorDI x FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.
- (5) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

(...)

### 4.3. Condições de Subscrição, Integralização e Pagamento

4.3.8. Amortização: As amortizações das Debêntures serão realizadas em 6 (seis) parcelas semestrais iguais, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá no 30º mês a contar da Data de Emissão e o último pagamento na Data de Vencimento.

4.3.9. Pagamento da Remuneração: O pagamento da Remuneração das Debêntures será feito semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá no sexto mês a contar da Data de Emissão e o último pagamento na Data de Vencimento.

(...)

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e por seus sucessores.

Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e demais condições constantes da Escritura que não expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento.

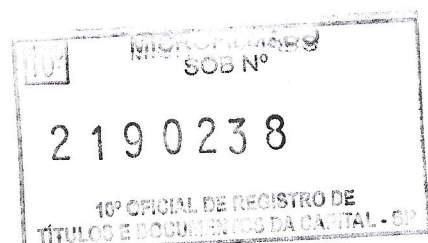
Os termos utilizados neste Primeiro Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura.

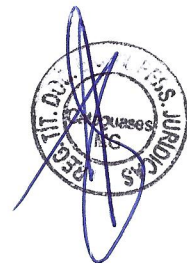
E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Primeiro Aditamento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2009.

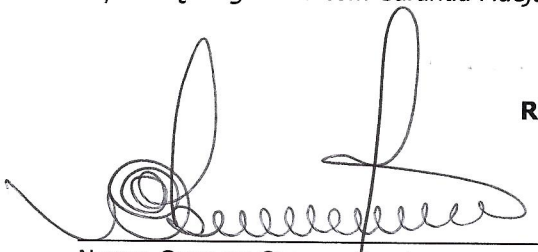
[REstante da página intencionalmente deixado em branco. seguem páginas de ASSINATURAS.]

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro RJ, CEP: 20.011-030.  
Oficial: Raulito Alves da Silva  
Subst: Ricardo V. M. Antunes  
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

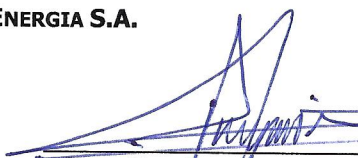




*Página de Assinaturas 1/5 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, de Emissão da Rede Energia S.A.*

  
Nome: Carmem Campos Pereira  
Cargo: Diretora Presidente e de Relação com Investidores

**REDE ENERGIA S.A.**

  
Nome: Alexei Macorin Vivan  
Cargo: Diretor Gerente

ARQUIVADA SEM INTERESSE  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

- 8 NOV 2020 11:16:6760

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFFÍCIO



PROTOCOLO Nº 29299 REG Nº 13444 - LIV B 87 - PÁG 162 - VV Nº 1  
Cataguases - MG - 04 de março de 2020

Emol: R\$125,98 - TFJ: R\$38,22 - Rec: R\$7,54 - Desp: R\$0 - ISS: R\$2,47 - Valor final: R\$174,21  
Códigos: 5111-0: (1) 5201-9: (1) 5202-7: (1) 8101-8: (12)

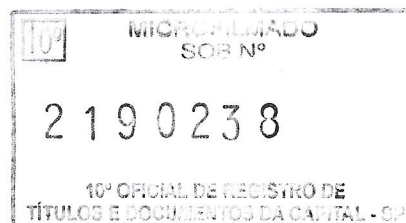
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
1º CARTÓRIO REGISTRO DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS P. JURÍDICAS  
de Cataguases

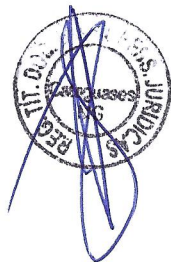
SELO DE CONSULTA: DNV33884  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2326.1770.8766.6501

Quantidade de atos praticados: 15  
Ato(s) praticado(s) por: Juliano da Silva Queiroz - Oficial

Emol: 133,52 - TFJ: 38,22  
Valor final: 171,74 - ISS: 2,47

Consulte a Validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





*Página de Assinaturas 2,5 de Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, de Emissão da Rede Energia S.A.*

**PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Nome:  
Cargo:

RINALDO RABELLO FERREIRA  
CIC-509.941.827-91

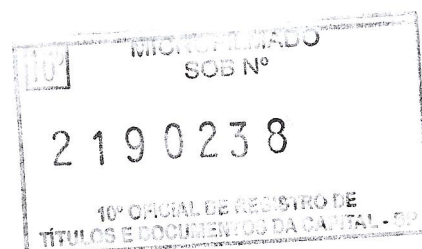
Nome:  
Cargo:

Carlos Alberto Bacha  
CPF 606.744.587-53  
Procurador

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

- 8 NOV 2019 11 16 67 60

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO





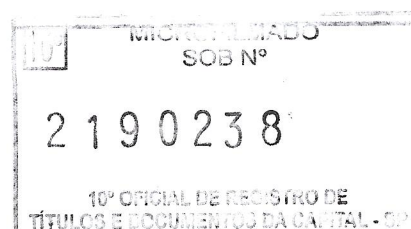
*Página de Assinaturas 3/5 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, de Emissão da Rede Energia S.A.*

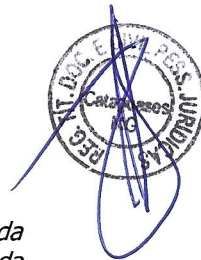
**EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S.A.**

Nome: Carmem Campos Pereira  
Cargo: Diretora Presidente

Nome: Alexei Macorin Vivan  
Cargo: Diretor de Distribuição

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO  
- 8 NOV 2011 11:16:60  
ARQUIVADA COPIA EM MICROFILME  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ





*Página de Assinaturas 4/5 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, de Emissão da Rede Energia S.A.*

**DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.**

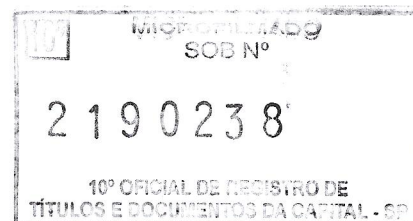
Nome: Carmem Campos Pereira  
Cargo: Diretora Vice-Presidente

Nome: Valdir Jonas Wolf  
Cargo: Diretor Vice-Presidente

ARQUIVADA Cópia em Microfilme  
ANO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

- 8 NOV 1998 1166760

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO



Página de Assinaturas 5/5 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, de Emissão da Rede Energia S.A.



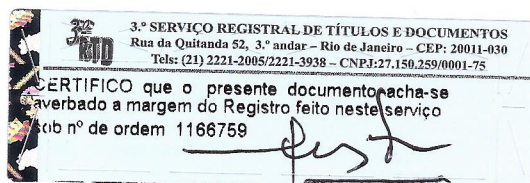
# TESTEMUNHAS

*Anamaria Leme*

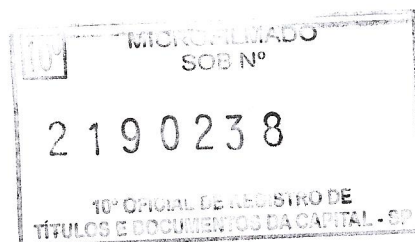
Nome: Anamaria Baptista Villela Leme  
RG: RG. 10.500.165-X-SSP/SP  
CPF. 103.407.518-78

*Milena Barbosa Lima*

Nome: Milena Barbosa Lima  
RG: 13/031.433-X



RECISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO  
- 8 NOV 2011 16:07:00  
ARQUIVADO EM 11/11/2011  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ





# 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro  
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

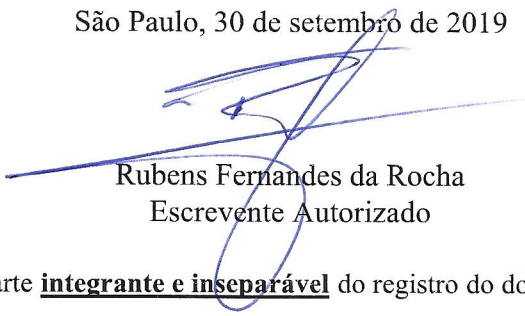
**Nº 2.190.238 de 30/09/2019**

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, foi apresentado em 27/09/2019, o qual foi protocolado sob nº 2.191.651, tendo sido registrado sob nº **2.190.238** e averbado no registro nº 2.190.237 de 30/09/2019 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 30 de setembro de 2019

  
Rubens Fernandes da Rocha  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

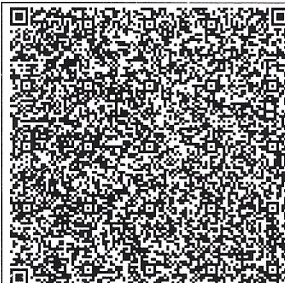
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO  
- 8 NOV 2019 11:66:60  
ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

| Emolumentos        | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 72,30          | R\$ 20,60 | R\$ 14,10             | R\$ 3,81        | R\$ 4,95            |
| Ministério Público | ISS       | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 3,51           | R\$ 1,51  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 120,78          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**servicos.cdtsp.com.br/validarregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**10181440123362430**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital  
**1111464TIEB000058056BB19N**